

PORTARIA Nº 018/2025

Súmula: Divulga o feriado municipal estabelecido pelo Decreto Municipal nº 670/2025, e conforme o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 8.113/2024.

O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo Viaje Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 21.355, de 01º de janeiro de 2023 e Estatuto da entidade, pelo presente,

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar o feriado municipal referente ao aniversário de Curitiba e comunicar a suspensão do expediente do Viaje Paraná no dia 08 de setembro de 2025 (segunda-feira), com retorno das atividades em 09 de setembro de 2025 (terça-feira), conforme determina o Art. 2º do Decreto Estadual nº 8.113/2024:

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data de publicação.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 04 de setembro de 2025.

Irapuan Cortes Santos
Diretor-Presidente
Viaje Paraná